

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 18/08/2015
Lydie

PRESIDENTE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Protocolo Geral de Entrada
Processo nº 001824
Maceió, AL 06/08/2015
Assinatura: Colme

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.**

Proposição N.^º

Modalidade: INDICAÇÃO m- 75/2015

Assunto: Sugestão ao Exmo. Sr. Governador do Estado para que tome a iniciativa de lei, de propor a isenção do IPVA aos veículos que compõe o transporte complementar do Estado de Alagoas, desde que estejam devidamente regulamentados e/ou licenciados em tal atividade perante a ARSAL e demais órgãos competentes de trânsito.

TARCIZO SAMPAIO FREIRE, deputado estadual pelo PSD / AL, no regular exercício do mandato e nos moldes do art. 157 da Resolução N.^º 369 / 1993 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), vem mui respeitosamente perante V. Ex.^a, propor a:

INDICAÇÃO

pugnando desde já pela regular tramitação da mesma, nos termos regimentais, conforme abaixo:

CONSIDERANDO que o Estado deve promover formas de incentivo para que a frota de veículos do transporte complementar possa estar sendo renovada periodicamente, proporcionando maior qualidade e segurança para o usuário;

CONSIDERANDO que os proprietários dos veículos do transporte complementar, por analogia, merece ser beneficiado com a isenção do IPVA, tal como os taxistas já são contemplados pelo governo do estado;

CONSIDERANDO ainda que, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas vive um momento confortável financeiramente e com a isenção em comento não sofrerá qualquer abalo no equilíbrio de suas contas.

PALÁCIO TAVARES BASTOS
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, CEP 57.020-900, Maceió – Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

Tendo em vista as considerações acima e a necessidade de sugestão aos Poderes competentes do Estado para adoção de medidas de interesse público de sua competência, passa a propor que:

Seja submetido ao plenário desta respeitável Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO no sentido de que seja OFICIALIZADO apelo ao Excelentíssimo Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Governador do Estado de Alagoas acerca da sugestão adiante expressa:

QUE O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS TENHA A INICIATIVA DE LEI, DE PROPOR A ISENÇÃO DO IPVA AOS VEÍCULOS QUE COMPÕE O TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO, DESDE QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, tendo em vista as considerações anteriormente expostas.

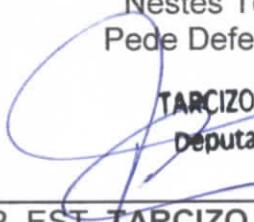
É o que tenho a sugerir na presente INDICAÇÃO, ao tempo em que requeiro aos parlamentares desta casa que aprovem a mesma.

Por fim, reitero o pedido da regular tramitação e encaminhamento desta, nos moldes regimentais.

Maceió / AL, 06 de Agosto de 2015.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.


TARCIZO SAMPAIO FREIRE
Deputado Estadual / AL

DEP. EST. TARCIZO SAMPAIO FREIRE
PARLAMENTAR